

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO CRÉDITO ESPECIAL Nº 31 - BENTO FERNANDES-RN**

**DECRETO Nº 31, DE 24 de novembro de 2023**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 69.888,84, para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício Crédito especial no valor de R\$ 69.888,84 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para atender as despesas decorrentes da aplicação dos recursos da União oriundo da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG), através da programação e fontes orçamentárias que seguem especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 24 de novembro de 2023

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>69.888,84</b>
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>					<b>69.888,84</b>
	<b>2150 Apoio ao Setor Audiovisual</b>				<b>37.027,11</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	37.027,11
	<b>2151 Apoio as demais Áreas da Cultura</b>				<b>20.148,95</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	11.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	0001	8.898,95
	<b>2152 Apoio a Salas de Cinema</b>				<b>8.463,54</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	8.463,54
	<b>2153 Formação, Qualificação e Difusão</b>				<b>4.249,24</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	4.249,24
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>69.888,84</b>
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>69.888,84</b>
		<b>1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>			<b>69.888,84</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	69.888,84

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:828F20D8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 396/2023-SMG SEGUNDA FASE DA INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS**

**PORTARIA Nº 396/2023 - SMG**

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS BENEFICIÁRIOS COM O PAGAMENTO DA SEGUNDA FASE DA INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICO** a lista de todos os trabalhadores que serão contemplados na segunda fase do pagamento de valores (anexo I), referentes à Individualização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do período apurado nos autos do processo n.º 46217.004066/2010-14 – MTE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN em 12 de dezembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

	NOME	PIS
01	ADRIANO LIMA SILVA	190.22380.49-4
02	ANA CARLA LIMA TERRA	123.89975.99-4
03	ANA MARIA CUNHA SILVA	170.39142.23-4
04	ANA MARIA LIMA	170.33150.61-8